



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.919, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Designa o Conselho Municipal de Cultura do Município e sua respectiva Diretoria.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.460, de 12 de julho de 2006, do Conselho Municipal de Cultura (CMC), e alterações pelas Leis nº 3.133, de 27 de junho de 2017, e nº 3.325, de 27 de julho de 2020;

Considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Turismo e Cultura, por intermédio do Memorando nº 060/2022 - DMTC, de 20 de abril de 2022, para designação do Conselho Municipal de Cultura e sua Diretoria, conforme eleição ocorrida em 19 de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal de Cultura (CMC) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes representantes:

I - do PODER PÚBLICO:

a) do Gabinete do Prefeito:

Titular: Paulo James Ribeiro;

Suplente: Marcos Andrade Garcia;

b) do Departamento de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Marcos Augusto Schmidt;

Suplente: Perla da Silva Mangueira;

c) do Departamento de Cultura:

Titular: Danilo Salomão Simões;

Suplente: Márcia Jaques de Campos;

d) do Departamento de Educação:

Titular: Sandra Pereira Totta;

Suplente: Reginaldo Galhardo;

e) do Departamento de Turismo:

Titular: Jesica Fernanda de Oliveira Rodrigues;

Suplente: Luis Carlos Pedrozo;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.919, de 29 de abril de 2022 Fls. 2 de 3

f) do Departamento de Saúde:

Titular: Josué Campos de Sena

Suplente: Júlio César Donadel;

g) do Departamento de Assistência Social:

Titular: Janielle de Oliveira Mendonza Alvarenga;

Suplente: Juscimaria Jesus da Silva;

II - da SOCIEDADE CIVIL:

a) das Artes Plásticas:

Titular: Maysa Oliveira Louzada;

Suplente: Rogério Pereira da Silva;

b) das Artes Cênicas:

Titular: Nelson Marcelino da Silva;

Suplente: Gustavo de Carvalho Silva;

c) da Música:

Titular: Éder de Souza Flávio;

Suplente: Annie Lise Prado;

d) da Literatura:

Titular: Isabela Christiano Fernandes;

Suplente: Adriano Júlio Nogueira;

e) do Patrimônio Histórico:

Titular: Maria de Fátima Salum Moreira;

Suplente: Marcelo Marcelino da Silva.

f) de Associações Culturais:

Titular: Cícero Siqueira;

Suplente: Gentil Geraldo Favato;

g) da Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista:

Titular: Devanil de Campos;

Suplente: Fernando Rocha.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.919, de 29 de abril de 2022 Fls. 3 de 3

Art. 2º A Diretoria do Conselho Municipal de Cultura terá a seguinte composição:

I - PRESIDENTE: Nelson Marcelino da Silva;

II - VICE-PRESIDENTE: Annie Lise Prado;

III - SECRETÁRIO: Adriano Júlio Nogueira.

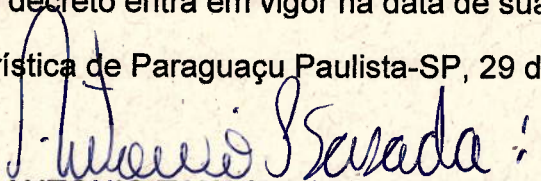
Art. 3º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, na condição de representantes do poder público municipal, ou reeleitos, como representantes da sociedade civil, para novo mandato de igual período.

Art. 4º A função de conselheiro não será remunerada, porém considerada de interesse público relevante.

Art. 5º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

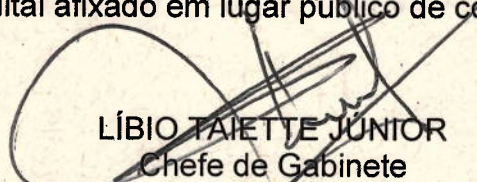
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 29 de abril de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 02/05/2022 Edição: 204, p. 2

Visto do servidor responsável:



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.919, DE 29 DE ABRIL DE 2022

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.460, de 12 de julho de 2006, do Conselho Municipal de Cultura (CMC), e alterações pelas Leis nº 3.133, de 27 de junho de 2017, e nº 3.325, de 27 de julho de 2020;

Considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Turismo e Cultura, por intermédio do Memorando nº 060/2022 - DMTC, de 20 de abril de 2022, para designação do Conselho Municipal de Cultura e sua Diretoria, conforme eleição ocorrida em 19 de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal de Cultura (CMC) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes representantes:

I - do PODER PÚBLICO:

a) do Gabinete do Prefeito:

Titular: Paulo James Ribeiro;

Suplente: Marcos Andrade Garcia;

b) do Departamento de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Marcos Augusto Schmidt;

Suplente: Perla da Silva Mangueira;

c) do Departamento de Cultura:

Titular: Danilo Salomão Simões;

Suplente: Márcia Jaques de Campos;

d) do Departamento de Educação:

Titular: Sandra Pereira Totta;

Suplente: Reginaldo Galhardo;

e) do Departamento de Turismo:

Titular: Jesica Fernanda de Oliveira Rodrigues;

Suplente: Luis Carlos Pedrozo;

f) do Departamento de Saúde:

Titular: Josué Campos de Sena

Suplente: Júlio César Donadel;

g) do Departamento de Assistência Social:

Titular: Janielle de Oliveira Mendonza Alvarenga;

Suplente: Juscimaria Jesus da Silva;

II - da SOCIEDADE CIVIL:

a) das Artes Plásticas:

Titular: Maysa Oliveira Louzada;

Suplente: Rogério Pereira da Silva;

b) das Artes Cênicas:

Titular: Nelson Marcelino da Silva;

Suplente: Gustavo de Carvalho Silva;

c) da Música:

Titular: Éder de Souza Flávio;

Suplente: Annie Lise Prado;

d) da Literatura:

Titular: Isabela Christiano Fernandes;

Suplente: Adriano Júlio Nogueira;

e) do Patrimônio Histórico:

Titular: Maria de Fátima Salum Moreira;

Suplente: Marcelo Marcelino da Silva;

f) de Associações Culturais:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Segunda-feira, 02 de Maio de 2022

Ano I | Edição nº 304

Página 3 de 5

Titular: Cícero Siqueira;

Suplente: Gentil Geraldo Favato;

g) da Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista:

Titular: Devanil de Campos;

Suplente: Fernando Rocha.

Art. 2º A Diretoria do Conselho Municipal de Cultura terá a seguinte composição:

I - PRESIDENTE: Nelson Marcelino da Silva;

II - VICE-PRESIDENTE: Annie Lise Prado;

III - SECRETÁRIO: Adriano Júlio Nogueira.

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, na condição de representantes do poder público municipal, ou reeleitos, como representantes da sociedade civil, para novo mandato de igual período.

Art. 4º A função de conselheiro não será remunerada, porém considerada de interesse público relevante.

Art. 5º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 29 de abril de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (ELETRÔNICO), n.º 031/2022 (Retificado), que tem como objetivo registro de preço, para Aquisição eventual de baterias para veículos, o início da sessão de abertura será no dia 12/05/2022, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (ELETRÔNICO), n.º 032/2022 (Retificado), que tem como objetivo registro de preço, para Aquisição de pedras para serviço de tapa buraco e recapeamento de ruas no município, o início da sessão de abertura será no dia 13/05/2022, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (ELETRÔNICO), n.º 033/2022, que tem como objetivo a aquisição de materiais esportivos para implementação do Projeto Esporte Melhor Idade, o início da sessão de abertura será no dia 13/05/2022, às 13:30 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 29 de abril de 2022.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

TERMO DE FOMENTO Nº 0021/2022 - (PROPOSTA Nº 0024/2022 - CASA LAR)

Processo nº.: 1207/2022

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira (CNPJ 53.640.116/0001-51).

OBJETO: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens (Projeto CARA)

VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO: 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0031.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas

